



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - S.P.

LEI MUNICIPAL Nº 645/2009 DE 22/01/2009
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2009 DE 06/01/2009
AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: " Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Casa da Criança de Teodoro Sampaio e dá outras providências".

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e respectivos Termos Aditivos com a Casa da Criança de Teodoro Sampaio, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, objetivando a cooperação para o abrigamento e assistência de crianças e adolescentes em situação de risco, do Município de Euclides da Cunha Paulista.

Artigo 2º - O Município realizará a transferência da importância de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensalmente para a entidade conveniada, para a execução do objeto do convênio.

Artigo 3º - O valor fixado no artigo anterior será reajustado a cada período de 12 (doze) meses pelos índices do IGP-M.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 22 dias do mês de janeiro de 2009.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 22 / 01 / 2009
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE